



**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**LOA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025**

# Instrumentos de Planejamento Orçamentário



# **PROJETO DE LEI Nº 049/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

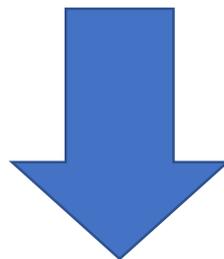
Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Vila Pavão/ES para o exercício de 2025, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**PROTOCOLADO EM 11/10/24**

Art. 1º. O orçamento do Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, abrangendo a Administração Direta, seus fundos, órgãos para o **exercício de 2025**, estima à receita e fixa a despesa em **R\$ 48.876.600,00 (quarenta e oito milhões e oitocentos e setenta e seis mil e seiscentos reais)** discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

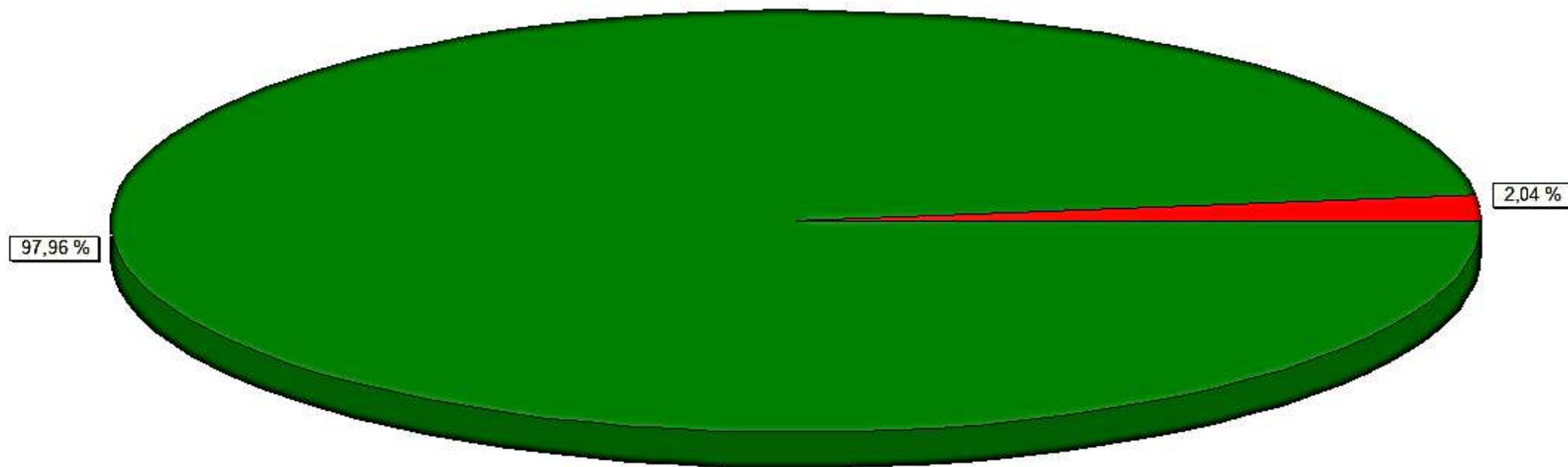
ESPECIFICAÇÃO	ORÇADO VIGENTE	PROJETADO			2024/2025	
	2024	2025	2026	2027	VARIAÇÃO %	
RECEITA TOTAL	46.110.000,00	48.876.600,00	55.340.000,00	58.660.000,00	2.766.600,00	6,00

Art. 2º. A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes da receita corrente e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta Lei com o seguinte desdobramento:



<b>I – RECEITA CORRENTE</b>	
a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	R\$ 1.390.019,93
b) Receita de Contribuições	R\$ 725.484,76
c) Receita Patrimonial	R\$ 468.421,16
d) Transferência Corrente	R\$ 51.558.632,62
e) Outras Receitas Correntes	R\$ 114.177,67
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 54.256.736,14</b>
f) Dedução FUNDEB	R\$ 6.375.531,12
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 47.881.205,02</b>

<b>II – RECEITA DE CAPITAL</b>	
a) Operações de crédito	R\$ 117.105,29
b) Alienação de Bens	R\$ 80.509,89
c) Transferência de capital	R\$ 797.779,80
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 995.394,98</b>
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 48.876.600,00</b>

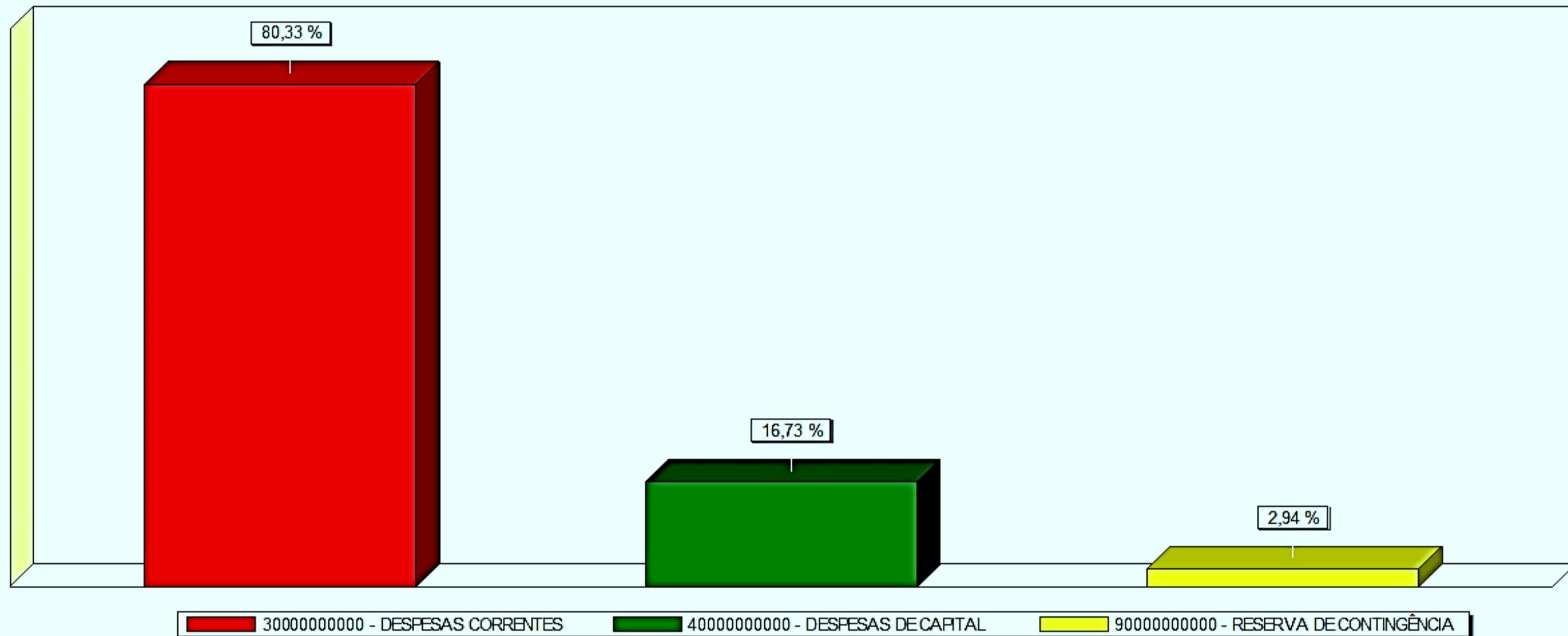


Receitas de Capital Receitas Correntes

Classificação	Valor Orçado	Percentual
Receitas Correntes	47.881.205,02	97,96%
Receitas de Capital	995.394,98	2,04%
<b>TOTAL</b>	<b>48.876.600,00</b>	<b>100,00%</b>

Art. 3º. A despesa será realizada com o seguinte desdobramento, seguindo os Órgãos de Governo:

<b>10 – CÂMARA MUNICIPAL</b>	
11 – Câmara Municipal	R\$ 2.275.482,42
<b>01 – PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
020 – Gabinete do Prefeito	R\$ 914.550,00
030 – Assessoria Técnica	R\$ 423.800,00
040 – Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos	R\$ 3.029.401,83
050 – Sec. Mun. De Finanças e Orçamento.	R\$ 1.370.499,37
060 – Sec. Mun. Obras, Transportes e Serviços Urbanos.	R\$ 6.533.534,86
070 – Sec. Mun. de Educação	R\$ 13.135.566,91
090 – Sec. Mun. de Assistência Social	R\$ 2.355.900,00
099 – Reserva de Contingência	R\$ 1.436.436,14
100 – Sec. Mun. de Meio Ambiente	R\$ 2.165.359,21
110 – Sec. Mun. de Agricultura	R\$ 4.702.922,97
120 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	R\$ 506.500,00
130 – Sec. Mun. de Cultura e Turismo	R\$ 410.575,68
140 – Sec. Mun. de Esportes e Lazer	R\$ 331.500,00
150 – Controle Interno	R\$ 200.550,00
<b>160 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
088 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 9.084.020,61
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 48.876.600,00</b>



**Classificação**

Classificação	Valor Orçado	Percentual
30000000000 - DESPESAS CORRENTES	39.262.588,09	80,33 %
40000000000 - DESPESAS DE CAPITAL	8.177.575,77	16,73 %
90000000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.436.436,14	2,94 %
<b>TOTAL</b>	<b>48.876.600,00</b>	<b>100,00 %</b>

## **RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

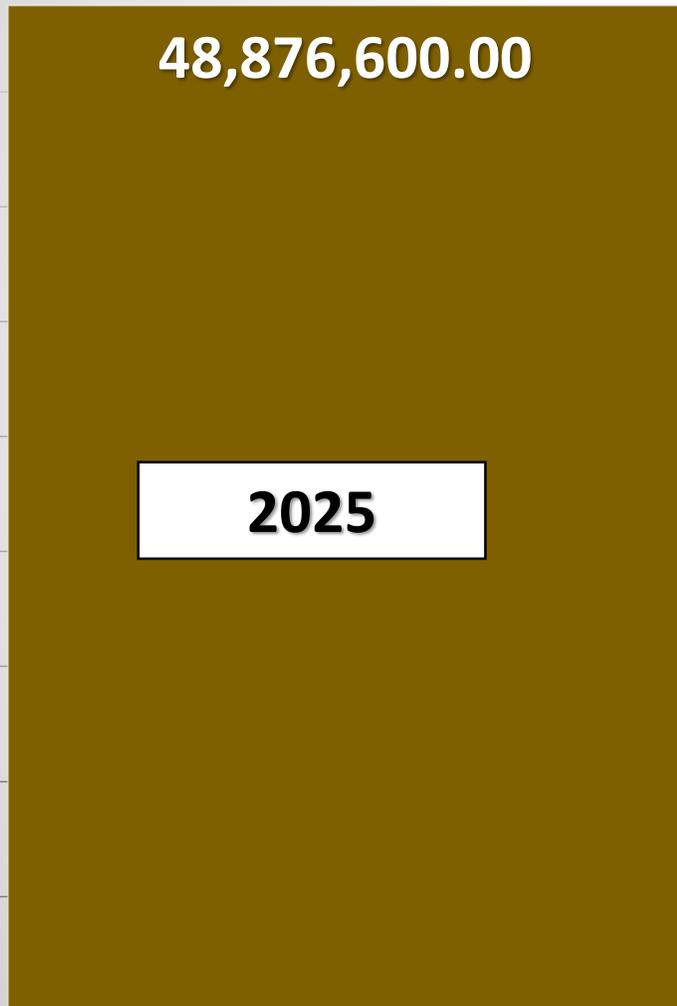
### **O que é reserva de contingência no orçamento público?**

Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, atendimento de emendas parlamentares, de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

# ORÇAMENTO 2025

ÓRGÃO	TOTAL(2025)	2025(%)	TOTAL (2024)	2024 (%)
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>2.275.482,42</b>	<b>4,66</b>	2.167.126,15	4,70
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>9.084.020,61</b>	<b>18,59</b>	8.569.560,76	18,59
GABINETE DO PREFEITO	914.550,00	1,87	871.450,00	1,89
ASSESSORIA TÉCNICA	423.800,00	0,87	410.300,00	0,89
SEC. MUNICIPAL DE ADM. E R. HUMANOS	3.029.401,83	6,20	2.952.124,82	6,40
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.370.499,37	2,80	1.302.904,12	2,83
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	<b>6.533.534,86</b>	13,37	<b>6.760.300,00</b>	14,66
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>13.135.566,91</b>	26,87	<b>12.798.185,15</b>	27,76
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.355.900,00	<b>4,82</b>	1.758.628,03	<b>3,81</b>
SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.165.359,21	<b>4,43</b>	1.678.613,84	<b>3,64</b>
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4.702.922,97	<b>9,62</b>	4.008.104,25	<b>8,69</b>
SEC. MUNICIPAL DE DES.ECONÔMICO	506.500,00	1,04	482.100,00	1,05
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	<b>410.575,68</b>	0,84	<b>489.774,45</b>	1,06
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	331.500,00	0,68	314.400,00	0,68
CONTROLE INTERNO	200.550,00	0,41	191.300,00	0,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.436.436,14	2,94	1.355.128,43	2,94
<b>TOTAL</b>	<b>48.876.600,00</b>	<b>100,00</b>	<b>46.110.000,00</b>	<b>100,00</b>

# Orçamento 2025/2024 - Comparativo



**2025**

**48,876,600.00**



**2024**

**46,110,000.00**

**VARIAÇÃO**  
**R\$ 2.766.600,00**  
**6%**

# DISTRIBUIÇÃO POR UNIDADES GESTORAS

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**R\$ 37.517.096,97**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**R\$ 9.084.020,61**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**R\$ 2.275.482,42**

Art. 4º. Ficam os Poderes Executivos, Legislativo, Fundos e Autarquias Municipais consolidadas no orçamento municipal da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, de acordo com o disposto no art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares:

I – Até o limite de **50% (Cinquenta por cento)** do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária, para reforço de dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos as definidas no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, independente da fonte de recurso prevista para a despesa. **A movimentação de dotações entre fontes de recursos de uma mesma ficha orçamentaria, por não se tratar de alteração do orçamento não abate no saldo autorizado constante deste inciso**

UNIDADE GESTORA	TOTAL UG	LIMITE 50%
PREFEITURA/F.M. SAÚDE	R\$ 46.601.117,58 X 50% =====>	R\$ 23.300.558,79
<b>TOTAL</b>		

II – Até o valor **do excesso de arrecadação**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964. Os recursos para fazerem face a essa suplementação decorrerão de convênios, emendas parlamentares e outros recursos além do previsto.

III – Até o valor total do **superávit financeiro por fonte de recurso** apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e parecer consulta 012/2018 do TCEES - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

IV – Até o limite de 100% (Cem por cento) do recurso de convênio firmados no exercício conforme parecer consulta TCE-ES nº 028/2014.

Art. 5º. O pagamento do serviço da dívida e encargos terá prioridade sobre ações de expansão.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do governo, instituições privadas, associações e cooperativa para desenvolvimento dos programas, com ou sem ônus para o município.

Art. 7º. Fica o Poder executivo Municipal observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, autorizada a realizar a concessão de ajuda financeira a título de contribuições e subvenções as entidades que atendam aos requisitos da referida Lei.

Art. 8º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a procederem no exercício de 2025 inclusões e alterações que se fizerem necessárias de acordo com o Plano de Contas e codificações de fontes de recursos em conformidades com as normas estabelecidas pelo STN (Siconfi e Matriz de Saldos Contábeis) e TCE-ES.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito, em qualquer mês do exercício financeiro por antecipação da receita para atender as insuficiências de caixa, na forma e nos limites estabelecidos na legislação em vigor.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordos judiciais, extrajudiciais e/ou administrativos em que for parte o Município de Vila Pavão, objetivando a quitação de débitos e de créditos e/ou cumprimento de obrigações, observando o disposto na Lei nº 1.149/2018.

Art. 11. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizado a fazer as adequações quando necessárias nas codificações de receita, despesa e fonte de recursos para atender as exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 12. Fica adequado o programa, metas e ações previstas no Plano Plurianual de 2024/2025, com a programação constante nos anexos da presente Lei, de modo a compatibilizar as ações governamentais da Administração às necessidades e prioridades da população.

Art. 13. Integram-se para todos os efeitos ao presente Projeto de Lei os Anexos onde estão definidos os projetos e atividades.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2024.

**UELIKSON BOONE**  
**Prefeito Municipal**

**DEMONSTRATIVO CUSTEIO E  
INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO  
PREVISTOS NA LOA 2025**

# Câmara Municipal de Vila Pavão

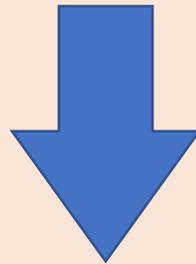
Custeio .....	R\$	1.811.178,83
<b>Investimento.....</b>	<b>R\$</b>	<b>464.303,59</b>
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.275.482,42</b>



Construção da Câmara Municipal .....	R\$	424.100,72
Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	40.202,87
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>464.303,59</b>

# Gabinete do Prefeito

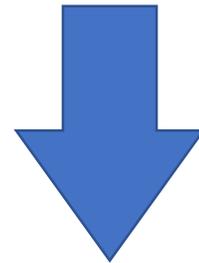
Custeio .....	R\$	907.550,00
Investimento.....	R\$	7.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>914.550,00</b>



Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	6.900,00
Indenização e Restituições.....	R\$	100,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>

# ASSESSORIA TÉCNICA

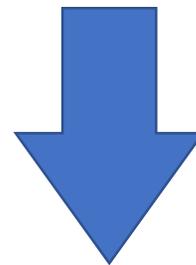
Custeio .....	R\$	421.700,00
<b>Investimento.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.100,00</b>
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>423.800,00</b>



Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.000,00
Indenização .....	R\$	100,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.100,00</b>

## ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

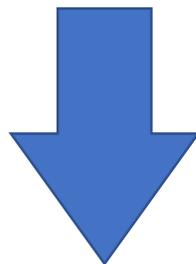
Custeio .....	R\$ 2.603.559,27
<b>Investimento .....</b>	<b>R\$ 425.842,56</b>
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 3.029.401,83</b>



Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 424.692,56
Indenização .....	R\$ 1.150,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 425.842,56</b>

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Custeio .....	R\$	1.023.073,60
<b>Investimento .....</b>	<b>R\$</b>	<b>347.425,77</b>
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.370.499,37</b>



Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	33.250,00
Indenização .....	R\$	1.800,00
Amortização de Dívida (BANDES).....	R\$	312.375,77
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>347.425,77</b>

# Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Custeio .....	R\$ 5.500.934,86
<b>Investimento.....</b>	<b>R\$ 1.032.600,00</b>
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 6.533.534,86</b>



Obras/instalações.....	R\$ 3.600,00
Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 1.027.500,00
Indenização .....	R\$ 1.500,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 6.533.534,86</b>

# Secretaria de Educação

Custeio .....	R\$ 11.254.491,91
<b>Investimento.....</b>	<b>R\$ 1.881.075,00</b>
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 13.135.566,91</b>



Obras/instalações.....	R\$ 6.000,00
Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 1.871.025,00
Indenização .....	R\$ 2.300,00
Despesa de Exercício Anterior .....	R\$ 1.750,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 1.881.075,00</b>

# Secretaria de Assistência Social

Custeio .....	R\$	1.775.750,00
<b>Investimento.....</b>	<b>R\$</b>	<b>580.150,00</b>
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.355.900,00</b>



Obras/instalações.....	R\$	20.000,00
Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	539.000,00
Indenização .....	R\$	1.150,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>580,150,00</b>

# Secretaria de Meio Ambiente

Custeio .....	R\$	562.000,00
<b>Investimento.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.603.359,21</b>
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.165.359,21</b>



Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	1.591.709,21
Indenização .....	R\$	1.100,00
Transferência Consórcio Público.....	R\$	10.500,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.603.359,21</b>

# Secretaria de Agricultura

Custeio .....	R\$	3.453.750,00
Investimento.....	R\$	1.249.172,97
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.702.922,97</b>



Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	1.246.022,97
Indenização .....	R\$	1.150,00
Transferência Consórcio Público.....	R\$	2.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.249.172,97</b>

# Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Custeio .....	R\$	500.350,00
<b>Investimento .....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.150,00</b>
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>506.500,00</b>



Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
Indenização .....	R\$	1.150,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.150,00</b>

# Secretaria de Cultura e Turismo

Custeio .....	R\$	399.475,68
<b>Investimento</b> .....	<b>R\$</b>	<b>11.100,00</b>
<b>Total</b> .....	<b>R\$</b>	<b>410.575,68</b>



Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	9.950,00
Indenização .....	R\$	1.150,00
<b>Total</b> .....	<b>R\$</b>	<b>11.100,00</b>

# Secretaria de Esporte e Lazer

Custeio .....	R\$	311.950,00
<b>Investimento .....</b>	<b>R\$</b>	<b>19.550,00</b>
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>331.500,00</b>



Obras/Instalações .....	R\$	11.500,00
Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	6.900,00
Indenização .....	R\$	1.150,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>19.550,00</b>

# Controle Interno

Custeio .....	R\$	195.550,00
Investimento .....	R\$	5.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>200.550,00</b>



Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

# Fundo Municipal de Saúde

Custeio .....	R\$	8.541.273,94
<b>Investimento</b> .....	<b>R\$</b>	<b>542.746,67</b>
<b>Total</b> .....	<b>R\$</b>	<b>9.084.020,61</b>



Obras/Instalações.....	R\$	50.000,00
Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	489.596,67
Indenização .....	R\$	1.150,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$	2.000,00
<b>Total</b> .....	<b>R\$</b>	<b>542.746,67</b>

# Resumo Geral – Consolidado

<b>Despesas Correntes.....R\$</b>	<b>39.262.588,09</b>
<b>Despesa de Capital.....R\$</b>	<b>8.177.575,77</b>
<b>Reserva de Contingência.....R\$</b>	<b>1.436.436,14</b>
<b>Total.....R\$</b>	<b>48.876.600,00</b>

***LIMITES  
CONSTITUCIONAIS***





**SAÚDE**



**MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**  
**CONSOLIDADO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**36.350.346/0001-67**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA RECEITA NA SAÚDE - 15%**  
**EXERCÍCIO DE 2025**  
**Despesa Por Orçado**

Descrição	Orçado
<b>RECEITAS</b>	
<b>Receitas de Impostos</b>	<b>1.173.248,64</b>
IPTU	223.231,96
IRRF	300.814,21
ITBI	109.786,21
ISS	539.416,26
Outros Impostos	
<b>Receitas de Transferências</b>	<b>31.854.060,00</b>
UNIÃO	15.207.926,00
FPM	15.168.600,00
ITR	39.326,00
ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	
ESTADO	16.646.134,00
ICMS	15.730.400,00
IPI	297.754,00
IPVA	617.980,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>33.027.308,64</b>

**DESPESAS****ORÇAMENTÁRIA****6.871.168,31**

061 - Ação Judiciária

122 - Administração Geral

24.500,00

272 - Previdência do Regime Estatutário

301 - Atenção Básica

6.168.680,29

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

564.490,00

303 - Suporte Profilático e Terapêutico

304 - Vigilância Sanitária

9.573,02

305 - Vigilância Epidemiológica

103.925,00

306 - Alimentação e Nutrição

**RESTOS A PAGAR****TOTAL DA DESPESA COM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS****6.871.168,31**

<b>RESUMO</b>	<b>Orçado</b>
<b>A - Limite conforme Constituição 15,00 %</b>	<b>4.954.096,29</b>
<b>B - Valor Aplicado</b>	<b>6.871.168,31</b>
<b>Percentual Aplicado (%)</b>	<b>20,80</b>
<b>Diferença (A - B)</b>	<b>-1.917.072,02</b>

# EDUCAÇÃO





**MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**

**CONSOLIDADO**

**ESPIRITO SANTO**

**36.350.346/0001-67**

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA RECEITA NA EDUCAÇÃO - 25%**

**EXERCÍCIO DE 2025**

**Despesa Por Orçado**

Descrição	Orçado
<b>RECEITAS</b>	
<b>Receitas de Impostos</b>	<b>1.173.248,64</b>
IPTU	223.231,96
IRRF	300.814,21
ITBI	109.786,21
ISS	539.416,26
Outros Impostos	
<b>Receitas de Transferências</b>	<b>33.033.840,00</b>
UNIÃO	16.387.706,00
FPM	16.348.380,00
ITR	39.326,00
ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	
COMPENSAÇÕES FINANCEIRA PROVENIENTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONA	
IOF - OURO	
ESTADO	16.646.134,00
ICMS	15.730.400,00
IPI	297.754,00
IPVA	617.980,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>34.207.088,64</b>

**RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25,00 %**

(+) - 25,00 % Das Receitas de Impostos e Transferências	8.551.772,16
(+) - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.824.537,61
(+) - Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	
(+) - Rendimentos de Aplicação Financeira	30.200,00
(-) - Dedução da Receita do FUNDEB	6.375.531,12
<b>TOTAL DAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO</b>	<b>12.030.978,65</b>

**DESPESAS**

<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>12.150.501,72</b>
122 - Administração Geral	
272 - Previdência do Regime Estatutário	
361 - Ensino Fundamental	9.724.331,52
365 - Ensino Infantil	2.426.170,20
366 - Educação de Jovens e Adultos	
367 - Educação Especial	
<b>Contribuição ao FUNDEB</b>	
Dedução do FUNDEB	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	
<b>TOTAL DA DESPESA COM EDUCAÇÃO</b>	<b>12.150.501,72</b>

<b>RESUMO</b>	<b>Orçado</b>
<b>A - Limite conforme Constituição 25,00 %</b>	<b>8.551.772,16</b>
<b>B - Valor Aplicado</b>	<b>12.150.501,72</b>
<b>Percentual Aplicado (%)</b>	<b>35,52</b>
<b>Diferença (A - B)</b>	<b>-3.598.729,56</b>

FUNDERS





**MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**  
**CONSOLIDADO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**36.350.346/0001-67**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA RECEITA DO FUNDEB COM PESSOAL - 70%**  
**EXERCÍCIO DE 2025**  
**Despesa Por Orçado**

<b>Descrição</b>	<b>Orçado</b>
<b>RECEITAS</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB</b>	<b>9.848.737,61</b>
<b>1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>9.824.537,61</b>
1.1 - TRANSF. REC. FUNDO MANUT. DES. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	9.824.537,61
1.2 - COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	
<b>2 - RENDIMENTO DE APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>24.200,00</b>
2.1 - RECEITA REM. DEP. BANC. REC. VUNC. - FUNDEB	24.200,00
Recursos não aplicados no exercício anterior (art. 21, § 2º, da lei 11.494/07) <sup>4</sup>	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>9.848.737,61</b>
<b>DESPESAS</b>	
<b>02 - APLICAÇÃO NO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>9.848.737,61</b>
<b>02.01 - FUNDEB 70%</b>	<b>6.894.116,33</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.926.316,33
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	967.800,00
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
368 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
<b>02.02 - FUNDEB 30%</b>	<b>2.954.621,28</b>
999 - OUTROS GASTOS	2.954.621,28
<b>02.03 - RESTOS A PAGAR</b>	
FUNDEB 70%	
FUNDEB 30%	
<b>TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB</b>	<b>9.848.737,61</b>

<b>RESUMO</b>	<b>Orçado</b>
<b>A - Limite conforme Constituição 70,00 %</b>	<b>6.894.116,33</b>
<b>B - Valor Aplicado</b>	<b>6.894.116,33</b>
<b>Percentual Aplicado (%)</b>	<b>70,00</b>
<b>Diferença (A - B)</b>	<b>0,00</b>

# DESPESA COM PESSOAL





**MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**  
**CONSOLIDADO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**36.350.346/0001-67**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**  
**EXERCÍCIO DE 2025**

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>22.843.721,35</b>
Pessoal Ativo	22.843.721,35
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis.	19.562.869,44
Obrigações Patronais	3.280.851,91
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	
Pensões	
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>103.558,56</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.450,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.500,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	96.608,56
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>22.740.162,79</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>47.881.205,02</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF)	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (art. 198, § 1º da CF)	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA</b>	<b>47.881.205,02</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>	<b>22.740.162,79</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>25.855.850,71</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>24.563.058,17</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>23.270.265,64</b>
<b>%APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>% DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre RCL(X)=(III/V)*100</b>	<b>47,49</b>

**Obrigado!**

**Valdecir Berger**  
**Secretário Municipal de**  
**Finanças e Orçamento**

**Tel. 99822-9902**

**E-mail: [financeiro@vilapavao.es.gov.br](mailto:financeiro@vilapavao.es.gov.br)**